



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei nº 533/1999

“Dá nome à Vila e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paineiras, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Vila Mariana**”, o beco que tem entrada na rua Job Feliciano Alves entre as ruas Gustavo Soares Branco e Elói Leite Praça, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 15 de dezembro de 1.999.

Luiz Amador Alves de Mendonça

Prefeito Municipal